



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

SECRETARIA ADMINISTRATIVA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Cria a Comissão Permanente de Políticas Públicas, e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bananal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Políticas Públicas no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal.

Art. 2º O artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estância Turística de Bananal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 76 – As Comissões Permanentes são 6 (seis), compostas cada uma de 3 (três) membros titulares e 1 (um) substituto, com as seguintes denominações:”

Art. 3º Fica acrescido o inciso VI ao artigo 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estância Turística de Bananal, com a seguinte redação:

***“Artigo 76 (...)
VI – Políticas Públicas.”***

Art. 4º Fica acrescido o inciso VI ao artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estância Turística de Bananal, com a seguinte redação:

***“Artigo 78 – É da competência específica:
(...)***

VI – Da Comissão de Políticas Públicas:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas municipais;***
- b) acompanhar e monitorar a aplicação dos recursos públicos destinados às políticas públicas municipais;***
- c) analisar e avaliar a eficácia e eficiência das políticas públicas implementadas pelo Executivo Municipal;***
- d) acompanhar e fiscalizar a execução das leis criadas no âmbito do Município;***



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 01563034/0001-57

Rua Manoel de Aguiar, 51 – Centro – Bananal/SP – CEP: 12850-000 | www.bananal.sp.leg.br

SECRETARIA ADMINISTRATIVA | e-mail: camarabananal@gmail.com | Tel.: (12) 3116.1248

e) realizar audiências públicas para diagnósticos de problemas vivenciados no Município, consultas a especialistas, visitas técnicas e análise de documentos pertinentes às políticas públicas municipais;

f) promover pesquisas e estudos relativos às práticas de Desenvolvimento Sustentável no Município;

g) atuar junto às esferas dos Governos Federal e Estadual, com o intuito de implementar novas políticas públicas no Município;

h) apresentar sugestões para o aperfeiçoamento da legislação municipal;

i) acompanhar e fiscalizar a gestão pública, verificando a legalidade eficiência e eficácia dos atos administrativos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bananal, 04 de abril de 2025.

Luiz Cosme Martins de Souza

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, aos quatro dias do mês de abril de 2025.

Elton Pereira de Carvalho

Diretor Legislativo